



Data: 14/08/2023

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO

Observados os dispositivos do art. 6º da DELIBERAÇÃO 001/76, será defendida no dia **25 de setembro de 2023**, às **15h 00min**, em reunião realizada por meios de comunicação remota, a TESE DE DOUTORADO intitulada **A noção plotiniana de Uno: um olhar a partir do problema platônico da unidade dos princípios-Formas no Parmênides** do(a) aluno(a) DEYSIELLE COSTA DAS CHAGAS, candidato(a) ao grau de Doutor em Filosofia.

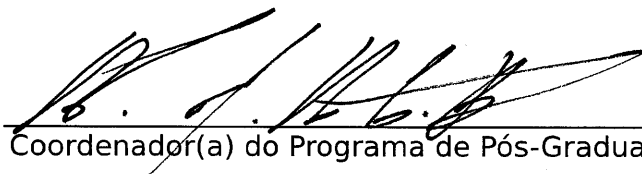
A Comissão Julgadora constituída pela DESIGNAÇÃO Nº 19968/08/2023 é formada pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Titulação	Afiliação	Obs.
1	Renato Matoso Ribeiro Gomes Brandao	Doutor / PUC-Rio	PUC-Rio	Orientador(a) e Presidente
2	Marcus Reis Pinheiro	Doutor / PUC-Rio	UFF	
3	Felipe Ramos Gall	Doutor / PUC-Rio	UnB	
4	Sidnei Francisco do Nascimento	Doutor / PUC/SP	UFMA	
5	Robert Brenner Barreto da Silva	Doutor / UFC	UECE	
6	Luísa Severo Buarque de Holanda	Doutor / UFRJ	PUC-Rio	Suplente
7	Francisco Valdério Pereira da Silva Júnior	Doutor / PUC/SP	UEMA	Suplente

RESUMO:

Esta tese tem por objetivo analisar como o desenvolvimento da noção de Uno em Plotino - princípio radicalmente unitário de seu sistema - pode responder aos problemas apresentados por Platão acerca da unidade dos princípios-Formas no diálogo Parmênides. Para tanto, primeiramente busca-se compreender a construção e a apresentação das principais teses que constituem a clássica Teoria das Formas platônica presentes na primeira parte do Parmênides (127a-137c), bem como as aporias delas resultantes. Uma vez que os princípios-Formas são concebidos nesta parte do diálogo enquanto unidades separadas, sendo em si e por si (autò kath' autò), quatro principais aporias resultam desta concepção: 1) o estabelecimento da população do mundo das Formas, 2) a impossibilidade da relação de causalidade entre Formas e a multiplicidade dos objetos sensíveis, 3) a Aporia (ou Argumento) do Terceiro Homem (ATH) e 4) a incognoscibilidade das Formas. Posteriormente, apresenta-se o intrincado desenvolvimento do exercício de hipóteses que constitui a segunda parte do Parmênides (137c-166c), sobretudo no que diz respeito ao problema das antinomias (ou aparentes antinomias), à discussão sobre o status da passagem 155e-157b e à interpretação neoplatônica dessas questões a

partir da noção de sujeito das hipóteses. Logo após, examina-se especificamente a interpretação plotiniana das hipóteses presente na segunda parte do Parmênides, tomando como base a citação direta que se encontra no tratado V 1 [10], a partir da qual Plotino justifica a arquitetura de seu sistema com base nas três hipóteses principais, a saber: o Uno, a Inteligência e a Alma, sendo o Uno o princípio, fundamento e finalidade de toda a realidade. Cada uma dessas hipóteses corresponderá, segundo Plotino, ao sujeito das três primeiras hipóteses do Parmênides. Por fim, descreveremos como Plotino, a partir deste seu princípio radicalmente unitário e transcendente - o Uno - e toda a estruturação de sua henologia, parece apontar para outros caminhos que escapam das aporias presentes na primeira parte do Parmênides. Para tanto, apresentaremos as concepções plotinianas de 1) radicalidade da transcendência, 2) emanção ou teoria da dupla atividade, 3) distinção de semelhança e 4) inefabilidade do Uno. Cada uma delas, respectivamente, nos auxiliará na análise de cada uma das principais aporias resultantes da unidade dos princípios-Formas presentes na primeira parte do Parmênides.



Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

Renato Matoso Brandão
Coordenador de Pós-Graduação
Deptº Filosofia/PUC-Rio